

LEI Nº 879/89

De 07 de março de 1.989.

Autoriza a contratação de mão de obra em caráter excepcional e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A administração municipal é autorizada, desde que não exista pessoal disponível nos respectivos órgãos, a efetuar contratação de mão de obra, a título precário, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o Inciso IX do artigo 37 da Constituição do Brasil, nos seguintes casos:

- a) contrato por obra certa e para tarefas e serviços específicos;
- b) contrato para serviços gerais;
- c) contrato para atividades técnicas.

§ 1º - No caso da alínea "a", o empregado será contratado para execução de obras, tarefas ou serviços específicos.

§ 2º - No caso da alínea "b", o empregado será contratado para atender à substituição eventual de pessoal regular e permanente, ou para atender acréscimo extraordinário de serviço.

§ 3º - No caso da alínea "c", o empregado será contratado para a execução de tarefas e serviços de natureza técnica, limitados no tempo.

§ 4º - Caberá à autoridade responsável pela contratação:

a) Fixar o prazo dos contratos especificados nesta Lei, em seis meses no máximo, prorrogável após consulta à Câmara de Vereadores, na forma da lei.

b) Justificar a necessidade temporária e seu excepcional interesse público.

ARTIGO 2º - Aos servidores na forma do artigo anterior aplicar-se-ão os §§ 1º e 2º do Artigo 39 da Constituição do Brasil.

ARTIGO 3º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de março de 1.989.

Reg. e Publicada na forma
da Lei em vigor

Lazaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal

Jose Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal